

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
08	SECRETARIA DA EDUCACAO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	11.516.563,00
3A.	QUOTA	11.516.563,00

DECRETO Nº 32.282, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6º da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1990.
ORESTES QUÉRCIA
Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto, respondendo
pelo expediente da Secretaria da Fazenda
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de setembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
12	SECRETARIA DA CULTURA		
12.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		5.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		15.000.000,00
	SUB-TOTAL		20.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000.000,00
	SUB-TOTAL		10.000.000,00
	TOTAL		30.000.000,00
ATIVIDADES			
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
08.48.247.2.153	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	10.000.000,00	30.000.000,00
	20.000.000,00		
TOTALS ...	20.000.000,00	10.000.000,00	30.000.000,00

		REDUÇAO	
12	SECRETARIA DA CULTURA		
12.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		30.000.000,00
	SUB-TOTAL		30.000.000,00
	TOTAL		30.000.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
08.48.247.2.459	30.000.000,00		30.000.000,00
TOTALS ...	30.000.000,00		30.000.000,00

DECRETO Nº 32.283, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração, para transferência à Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 241.548.177,00 (duzentos e quarenta e um milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e sete cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1990.
ORESTES QUÉRCIA
Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto, respondendo
pelo expediente da Secretaria da Fazenda
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de setembro de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
14.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		
	SUB-TOTAL		241.548.177,00
	T O T A L		241.548.177,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIV.FUNDAÇÃO DO DESENV.ADMINISTRATIVO			
03.07.043.8.026	241.548.177,00		241.548.177,00
T O T A L S ...	241.548.177,00		241.548.177,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
14.45	FUNDACAO DO DESENV.ADMINISTRATIVO-FUNDAP	
	TOTAL	241.548.177,00
3A.	QUOTA	61.310.000,00
4A.	QUOTA	180.238.177,00

DECRETO Nº 32.284, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante a suplementação de Cr\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro:

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1990.
ORESTES QUÉRCIA
Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto, respondendo pelo
expediente da Secretaria da Fazenda
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de setembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		480.000.000,00
	SUB-TOTAL		480.000.000,00
	TOTAL		480.000.000,00
ATIVIDADES		CAPITAL	TOTAL
	CORRENTE		
	ATIVIDADES DO HC DA FAC. MED. DA USP		200.000.000,00
	3.75.021.8.031		54.600.000,00
	ATIVIDADES DO HC DA FAC. MED. DA USP		280.000.000,00
	3.75.428.8.036		280.000.000,00
	TOTALS ...		480.000.000,00

09.57	HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP		480.000.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		480.000.000,00	
	SUB-TOTAL		480.000.000,00	
	TOTAL		480.000.000,00	
ATIVIDADES				
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
13.75.021.8.046	ADMINISTRACAO DA AUTARQUIA	200.000.000,00	200.000.000,00	
13.75.428.8.047	ATENCAO MEDICO-HOSPITALAR	280.000.000,00	280.000.000,00	
TOTALS ...	480.000.000,00		480.000.000,00	

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
09.57	HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP	
	TOTAL	480.000.000,00
3A.	QUOTA	480.000.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 09.57 - HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP		
CATEGORIA ECONOMICA		
	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	13.75.428
480.000.000,00		
TOTALS		200.000.000,00
480.000.000,00		280.000.000,00

DECRETO Nº 32.285, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 54.600.000,00 (cinquenta e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1990.
ORESTES QUÉRCIA
Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto, respondendo
pelo expediente da Secretaria da Fazenda
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de setembro de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIRO	
09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.600.000,00	
	SUB-TOTAL		54.600.000,00	
	TOTAL		54.600.000,00	
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOT
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA				
13.75.021.2.073			54.600.000,00	54.600.000,00
TOTALS ...			54.600.000,00	54.600.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	54.600.000,00
3A.	QUOTA	54.600.000,00

DECRETO Nº 32.286, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas

ASSINATURAS
PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
— EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 40,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 80,00

AGÊNCIAS-CAPITAL

- MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

- ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
- BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
- GUARATINGUETÁ — (0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 80
- MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
- SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marçilio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090